

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/GVMC/CMPV/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo nº **683/2026**

DATA: **01/06/2026**

HORA: **09h:50m**

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário de Porto Velho à senhora ANDREIA VALÉRIA FERNEDA BATISTA e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, alínea “f”, e 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno – e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho à senhora ANDREIA VALÉRIA FERNEDA BATISTA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Porto Velho e à população rondoniense ao longo de sua destacada trajetória pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2026.

VEREADOR MARCOS COMBATE



R. Belém, 139 – Embratel,
Porto Velho – RO, 78905-210



Gabinete Online
(em) 99282-8699



Siga nossas redes sociais
@marcosfcombate

gabineteversadormarcoscombate@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Porto Velho, por iniciativa do Vereador Marcos Combate, apresenta a presente proposição que concede o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho à ANDREIA VALÉRIA FERNEDA BATISTA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação pública municipal ao longo de sua trajetória de vida e dedicação à sociedade portovelhense.

Natural de Mariluz, Estado do Paraná, a homenageada chegou a Porto Velho ainda criança, aos nove anos de idade, juntamente com seus pais, no período em que Rondônia ainda dava seus primeiros passos rumo ao desenvolvimento. Sua família construiu raízes nesta terra, contribuindo diretamente para o crescimento do município e do Estado. Sua mãe exerceu a profissão de professora da rede estadual de ensino e seu pai trabalhou no setor rural, ajudando no desenvolvimento econômico da região.

Inspirada pelo exemplo materno e movida pelo amor à educação, Andréia iniciou sua carreira profissional aos 18 anos de idade, dedicando integralmente sua vida à formação educacional das crianças do município de Porto Velho. São 37 anos de serviços prestados à educação municipal, dos quais 28 anos foram em sala de aula, três anos na supervisão escolar e, nos últimos oito anos, exercendo a função de gestora da Escola Antônio Ferreira da Silva, instituição reconhecida como referência em qualidade de ensino no município.

Sob sua gestão, a escola alcançou resultados expressivos nos índices educacionais, destacando-se em avaliações como IDEB, SAEB, SAERO e Avalia Porto Velho, atingindo nota 6,3 no IDEB, fruto de um trabalho pautado no compromisso, na responsabilidade e, sobretudo, no amor pela educação.

A Escola Antônio Ferreira da Silva atende atualmente mais de 560 alunos matriculados, incluindo mais de 110 crianças autistas, realidade que demonstra a sensibilidade, o comprometimento e a capacidade de gestão humanizada desenvolvida pela homenageada ao longo de sua carreira.

Ao longo de quase quatro décadas, Andréia contribuiu diretamente para a formação de milhares de crianças e adolescentes portovelhenses, sempre pautando sua atuação pelos valores da ética, da dedicação, da inclusão e do compromisso com o futuro das novas gerações.

Além de sua contribuição profissional, construiu sua família em Porto Velho, cidade que considera sua verdadeira terra natal. Casada com Geraldo Batista, é mãe de três filhos, Bruno, Taliane e Caio, além de avó da pequena Alice, sendo exemplo de cidadã, mãe, educadora e mulher comprometida com os valores familiares e sociais.

Portanto, a concessão do Título de Cidadania Honorária do Município de Porto Velho representa um justo e merecido reconhecimento público à sua história de vida, à sua contribuição para a educação municipal e ao amor demonstrado por esta cidade e por sua população ao longo de toda sua trajetória.

Por fim, eu, Vereador Marcos Combate, declaro ciência à indicação para a homenagem à senhora **ANDREIA VALÉRIA FERNEDA BATISTA** com o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria concedida por esta Câmara Municipal, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 166 da Resolução nº 254/CMPV/91, que disciplina a concessão de títulos honoríficos no âmbito desta Casa Legislativa. Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta relevante proposição.

Nesses termos, pede e espera deferimento

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

VEREADOR MARCOS COMBATE



GABINETE DO VEREADOR INDEPENDENTE



CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu **ANDREIA VALÉRIA FERNEDA BATISTA**, declaro ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal de Porto Velho em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para indicação de personalidade. Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV 91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2026.

A handwritten signature in black ink, reading 'Andreia Valéria Ferneda Batista', is written over a faint pink watermark.

ANDREIA VALÉRIA FERNEDA BATISTA



Nº 116075702026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANDRÉA VALERIA FERNEDA BATISTA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ONOFRE FERNEDA e MARILENE HENRIQUE FERNEDA, nascido(a) aos 03/03/1970, natural de Mariluz-PR, CI 298059 SSP RO, CPF 348.596.082-91.

Esta certidão foi expedida em **29/05/2026** às **11:47** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 116075702026.



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 28/05/2026) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ANDREA VALERIA FERNEDA BATISTA**, CPF nº 34859608291, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2026-E710-DJEE-Q6HA-RM3M**
 - A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
 - A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
SEEU (Base de dados atualizada em: 28/05/2026)

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

270,268,124,1714,302,1268,10943,309,287,432,12089,1717,322,1733,12077,420,300,172,283,297,320,426,11957,413,307,333,411,327,1283,330,291,385,324,1377,11794,310,314,1032,1284,11399,271,10944,318,319,1719,329,332,422,1288,1348,410,1710,11037,299,306,311,12125,1291,407,272,11955,288,313,323,335,295,326,1715,321,386,1727,289,275,285,276,282,408,293,305,409,294.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01



POLEGAR DIREITO



Andriá Salvia Semedo Batista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 1988



Assinado por **Adriano Da Silva Gomes** - Vereador - Em: 01/06/2026, 09:05:08



Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 01/06/2026, 09:00:25



Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 01/06/2026, 08:54:04



Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 01/06/2026, 08:52:34



Assinado por **Márcio Pacle Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 01/06/2026, 08:41:13



Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 29/05/2026, 15:41:11



Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 29/05/2026, 14:50:01



Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 29/05/2026, 14:43:42